Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL/SC
CHRISTIAN LUNARDI FAVERO - Registrador
Praça 22 de Julho, n.° 44, 2º andar, Sala 14, Centro, Trombudo Central/SC
CEP 89.176-000 - Fone: (47) 3544-0299 - Site: www.ritrombudocentral.com.br

Certidão de Inteiro Teor

CHRISTIAN LUNARDI FAVERO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da comarca de Trombudo Central/SC, na forma da lei.

CERTIFICO, que está é a certidão de inteiro teor da Matrícula nº 911, do Livro nº 02 - Registro Geral, de 08 de junho de 1977, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL — Fls.: 01

Matrícula Nº. = 911 = Data: 08 de junho de 1.977.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O terreno urbano, sem benfeitorias, situado no distrito de Braço do Trombudo, neste Município e Comarca; contendo a área de DOIS MIL, CENTO E SESSENTA (2.160) METROS QUADRADOS; confrontando-se NA FRENTE, com a estrada geral Rio do Sul a Lages, com 30,00 metros lineares; NOS FUNDOS, com a mesma metragem, com o Rio Braço do Trombudo; em UM DOS LADOS, com 76,00 metros lineares, com terras de Mario Jorge Hein e de OUTRO LADO, medindo 68,00 metros lineares, c/ditas do Sr. Teske.

PROPRIETÁRIA:- OFICINA MECÂNICA REX LIMITADA, sediada em Braço do Trombudo, neste Município e Comarca; inscrita no CGCMF sob nº 86.403.128/0001-11.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº = 49.832 = fls. 300, Livro 3/Y, de Rio do Sul SC Sem condições. Dou fé. O Oficial Maior _____.

AV:1:911 - Procede-se a seguinte averbação nos termos de um requerimento datado de 27/04/1977, por GERALDO BOEWING, brasileiro, casado, industrial, nº de CPF 019.875.779-49, residente e domiciliado no distrito de Braço do Trombudo, neste Município e Comarca, para constar que, conforme Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 41.438, Livro 19-I, foi alterada a razão social da firma para "INDUSTRIAL REX LIMITADA". Dou fé. Tr. Central, 08/06/1977. O Oficial Maior _____.

R:2:911:- Pela Cédula de Crédito Industrial emitida em 24/10/77, pela firma INDUSTRIAL REX LTDA., com sede estabelecida no distrito de Braço do Trombudo, neste Município e Comarca; inscrita no CGCMF sob nº 86.403.128/0001-11, em favor do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, agencia de Florianópolis (SC); CGCMF nº 83.128, digo, 83.876.003/001, foi o imóvel objeto da presente matrícula oferecido em Hipoteca Cedular para garantia da dívida de Cr$ 77.560,00, com vencimento estipulado para 09/03/82, conforme Reg. nº = 970 =, Livro 3, deste Cartório. Dou fé. Tr. Central, 03/11/77. O Oficial Maior _____.

R:3: 911:- Pela Cédula de Crédito Industrial emitida em 25/01/78, pela firma INDUSTRIAL REX LTDA., acima qualificada, em favor do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A =BESC=, com sede estabelecida na cidade de Florianópolis (SC); foi o imóvel objeto da presente matrícula oferecido em Hipoteca Cedular para garantia da dívida de Cr$ 125.471,85, com vencimento estipulado para 09/03/82, conforme Reg. nº = 1.060 =, Livro 3, deste Cartório. Dou fé. Tr. Central, 09 de fevereiro de 1978. O Oficial Maior _____.

R:4: 911:- Pela Cédula de Crédito Industrial emitida em 25/01/78, pela firma INDUSTRIAL REX LTDA., acima qualificada em favor do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A =BESC=, com sede estabelecida em Florianópolis (SC), foi o imóvel objeto da presente matrícula oferecido em Hipoteca Cedular para garantia da dívida de Cr$ 1.896.998,25, com vencimento estipulado para 09/03/82, conforme Reg. nº = 1.061= Livro 3, deste Cartório. Dou fé. Tr. Central, 09/02/78. O Of. Maior _____

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

Continuação fls. 01 - Matr. nº 911 Fls.: 02

AV-5- 911:- Fica CANCELADO E SEM EFEITO ALGUM o R-2-911 conforme recibo do credor arquivado neste cartório sob nº 078, livro nº 15. Dou fé. Tr. Central, 10 de maio de 1.982. O Oficial Maior _____.

AV-6- 911:- Fica CANCELADO E SEM EFEITO ALGUM o R-3-911 conforme recibo do credor arquivado neste cartório sob nº 079, livro nº 15. Dou fé. Tr. Central, 10 de maio de 1.982. O Oficial Maior _____.

AV-7- 911:- Fica CANCELADO E SEM EFEITO ALGUM o R-4-911 conforme recibo do credor arquivado neste cartório sob nº 07[illegible], livro nº 15. Dou fé. Tr. Central, 10 de maio de 1.982. O Oficial Maior _____.

AV.-8/911 - Protocolo nº 42.972 em 18 de outubro de 2012 - Procedo esta averbação a requerimento da parte interessada, que juntou Certidão extraída dos autos nº 074.12.001858-0 em 14 de setembro de 2012, expedida pelo chefe designado do cartório do judiciário desta comarca, para constar que **foi distribuida uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - União/autarquias Federais, em que é executado INDUSTRIAL REX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 86.403.128/0001-11, com sede em Braço do Trombudo/SC, rua Duque de Caxias, 677, Centro, do município de Braço do Trombudo (SC), **na qual é exequente UNIAO FEDERAL,** cujo valor da causa importa em R$ 8.745.021,24 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Dou fé. Trombudo Central, 09 de novembro de 2012. Emolumentos: Isento - Selo de fiscalização: CMC22065-TT04. A Oficial Designada.

AV.-9/911 - Protocolo nº 45.313 de 26 de Setembro de 2013 - Procedo esta averbação a requerimento do Banco Safra S/A, inscrito no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, representado pelo seu advogado, Marcio Rubens Passold OAB/SC nº 1234, procuração arquivada neste Ofício, onde juntou Certidão extraída dos **autos 074.13.001570-2,** emitida em 12 de julho de 2013, para constar que **foi distribuida uma AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, distribuída no dia 13 de junho de 2013, em face dos executados: Indústrial Rex LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 86 403.128/0001-11, **Edgar Arnold,** inscrito no CPF/MF sob nº 019.875.859-68, **na qual é exequente o Banco Safra S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, **cujo valor da causa importa em R$ 593.849,91** (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Dou fé. Trombudo Central, 26 de setembro de 2013. Emolumentos: R$ 75,30 + ,01 Selo de fiscalização: DFD32985-8B3F (R$ 1,35). O Registrador Substituto..

AV.-10/911 - **ARROLAMENTO.** Protocolo n.º 57.504 de 06 de março de 2019. Conforme determinação contida na **requisição n.º 19.00.00.34.82,** expedida em 22 de fevereiro de 2019, pela Secretaria da Receita Federal, assinado por Daniel Carlos, matrícula 1494009, Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF Blumenau, procedo esta averbação nos termos do que dispõe o parágrafo 5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de

Continua na Fls 3

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

dezembro de 1.997, **para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, é parte integrante do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos,** lavrado junto ao sujeito passivo **INDUSTRIAL REX LTDA.,** já qualificada, constando do mesmo que: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9° do Decreto-Lei n° 2.303, de 21 de novembro de 1996, observada a conversão a que se refere o art. 3°, inciso I, da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Tributos: Isento de recolhimento do FRJ - Fundo de Reaparelhamento do Judiciário. Dou Fé. Trombudo Central/SC, 15 de março de 2019. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo de fiscalização: FEY93895-E16A(isento). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta.

R.-11/911 - PENHORA. Protocolo nº 57.825 de 25 de abril de 2019. Pela decisão extraída em 26 de março de 2019, pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, da 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, dos autos do processo n.º 1056166-41.2014.8.26.0100, no qual Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Itália, demanda contra Espólio de Edgar Arnold, inscrito no CPF n.° 311.052.119-91; Rita Arnold, inscrita no CPF n.° 866.583.369-20; Ilário Arnold, inscrito no CPF n.° 311.052.119-91, Salete Aparecida Felipe Arnold, inscrita no CPF n.° 898.201.779-87, Vilberto Muller Schovinder, inscrito no CPF n.° 185.255.479-72, Marli Schovinder, inscrita no CPF n.° 437.601.339-49, Indústrial Rex, inscrita no CNPJ n.° 86.403.128/0001-11, **procedo ao registro da PENHORA** que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 15 de abril de 2019 por José Eduardo Aith da 41ª Vara Cível de São Paulo/SP. Valor do Débito: R$ 133.209.539,62, (cento e trinta e três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) atualizado até 20/03/2019. TRIBUTOS: Recolhido FRJ - Fundo de Reaparelhamento do Judiciário no valor de R$ 473,33 2/3 em 14/05/2019 com boleto nosso n.° 2834.66700.0219.5119, autenticação mecânica n.° A9E05612B04BE31D8C81E87EB878690ECC892F6B.Trombudo Central/SC, 22 de maio de 2019. Emolumentos: 2/3 R$ 314,95. Selo de fiscalização: FLR60108-Q8Y0 (R$ 1,95). ISS - R$ 9,76. Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta.

AV.-12/911 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 58.045 de 30/05/2019. Nos termos do Provimento n.º 39 do Conselho Nacional de Justiça e conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens, com protocolo da central n.º 201905.3011.00821683-IA-609, faço a presente para constar que **foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária INDUSTRIAL REX LTDA,** já qualificada, no processo n.º 00005867320165120048, emitida em 30 de maio de 2019, pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio do Sul/SC. Dou fé. Trombudo Central/SC, 12 de junho de 2019. Emolumentos: Isento - (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC Art. 98 § 1° IX Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: FIF96892-RTOM (isento). Eduarda

Continua no Verso

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

Continuação da Matrícula N°: **911** Fls: **03 verso**

Dalcanale - Registradora Substituta.

AV.-13/911 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 58.755 de 06 de setembro de 2019. Nos termos do Provimento n.º 39 do Conselho Nacional de Justiça e conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens, com protocolo da central n.º 201909.0613.00923489-IA-830, faço a presente para constar que **foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome da proprietária INDUSTRIAL REX LTDA,** inscrita no CNPJ n.° 86.403.128/0001-11, no processo n.º 00004467320155120048, emitida em 06 de setembro de 2019, pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC. Ato lavrado na vigência das Circulares n.º 64/2020 e 73/2020 e do Provimento n.º 22/2020, todos da CGJ-SC. Dou fé. Trombudo Central/SC, 16 de abril de 2020. Emolumentos: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 CPC Art 98 § 1° IX Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: FSC61577-8ZJN (Isento) Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982

CERTIFICO ainda, que encontra-se aberto e ativo seguinte protocolo:

Protocolo nº 57.825 de 25/04/2019. Título: Judicial - Reg. Penhora. Solicitante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA.

O referido é verdade e dou fé. Trombudo Central-SC, 29 de abril de 2021.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GCH45136-EEOX
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

_____
[ ] Christian Lunardi Favero - Registrador de Imóveis
[ ] Eduarda Dalcanale - Escrevente Substituta
[ ] Tadiane Dacroce - Escrevente Substituta
[ ] Nazaré Lohn - Escrevente Substituto
[ ] Milena da Silveira - Escrevente
[ ] Taise Airoso Bastos - Escrevente
[ ] César Luiz Marcelino - Escrevente
[ ] Débora Silveira Moreira – Escrevente

Emolumentos:
01 Certidão Atualizada..... R$ 20,12
Selos: R$ 2,82
Total: R$ 22,94

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma: https://www.registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e seus custos adicionais.

Documento Assinado Digitalmente por DEBORA SILVEIRA MOREIRA. CPF: 07558407982